

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LOUVEIRA/SP.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de BENS MÓVEIS e de INTIMAÇÃO da executada **QUINEL SUCOS E EMBALAGENS LTDA** (CNPJ/MF 02.112.772/0001-40), na pessoa de seu representante legal; dos credores **LAERCIO DA COSTA LARANJEIRAS** (CPF/MF 028.622.908-07); **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA** (CNPJ/MF 03.659.166/0001-02); **LUMON REEFERS LOCAÇÃO DE CONTAINERES LTDA** (CNPJ/MF 10.347.057/0001-15); **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA** (CNPJ/MF 03.659.166/0001-02); **JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** (CNPJ/MF 48.839.872/0001 -74); **LOPES & CASTELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** CNPJ/MF 10.711.773/0001-30); **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF 46.379.400/0001-50); **L. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** (CNPJ/MF 09.656.963/0001-12), **UNIÃO FEDERAL** (CNPJ/MF 00.394.460/0216-53), **JAGUAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** (CPF/MF 48.839.872/0001-74), ; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**; e demais interessados.

A MMª. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, Dra. Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO FISCAL** que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **QUINEL SUCOS E EMBALAGENS LTDA –** Processo nº **1500519-94.2020.8.26.0681**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais), Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **06/01/2025**, às **15h35**, encerrando-se no dia **09/01/2025**, às **15h35**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **30/01/2025**, às **15h35** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - <https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/>, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

DOS DÉBITOS – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza propter rem, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, nos termos do §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional, observada a ordem de preferência.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

RELAÇÃO DE BEM(NS) –

LOTE 01 – VEÍCULO, marca/modelo **HONDA/CIVIC LXS FLEX**, ano fabricação/modelo 2009/2009, cor cinza, álcool/gasolina, **PLACA FFN1234-SP**, Chassi 93HFA66309Z115698, **RENAVAM 00139873139**.

AVALIAÇÃO – R\$ 41.310,00 (novembro/2024 - FIPE)

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 20.811,31, referentes ao IPVA (2020, 2021 e 2023, inscrito em dívida ativa, 2022 e 2024), Taxa de Licenciamento (2019 – 2024) e Multas, conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 05/11/2024.

ÔNUS – Constam sobre o veículo as restrições de circulação e transferência, em razão das PENHORAS extraídas dos Processos nº: **0000140.14-2011.5.15.0161**, ajuizado perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, por LAERCIO DA COSTA LARANJEIRAS; **5001128-70.2017.4.03.6105**, ajuizado perante a 5ª Vara Federal de



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



Campinas, por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA; **1007588-62.2015.8.26.0019**, ajuizado perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Americana, por LUMON REEFERS LOCAÇÃO DE CONTAINERES LTDA; **5001138-06.2021.4.03.6128**, ajuizado perante a 1ª Vara Federal de Jundiaí, por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA; **1002877-94.2017.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.; **1004050-56.2017.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por LOPES & CASTELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **1500356-85.2018.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **1502698-35.2019.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **1000496-82.2017.8.26.0659**, ajuizado perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Vinhedo, por L. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; **1002877-94.2017.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; **1500068-74.2017.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **1500466-84.2018.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira/SP por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO;. além ainda da penhora exequenda. Constam, também, recalls pendentes.

LOTE 02 – CAMINHÃO, marca/modelo **M.BENZ/914 C**, ano fabricação/modelo 1999/1999, cor azul, diesel, **PLACA CTO9066**, Chassi 9BM688232XB211166, **RENAVAM 00726796840**.

AVALIAÇÃO – R\$ 96.972,00 (novembro/2024 - FIPE)

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 11.990,17, referentes a Taxa de Licenciamento (2019-2024) e Multas, conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 05/11/2024.

ÔNUS – Constam sobre o veículo as restrições de circulação e transferência, em razão das PENHORAS extraídas dos Processos nº: **5001128-70.2017.4.03.6105**, ajuizado perante a 5ª Vara Federal de Campinas, por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA; **5001138-06.2021.4.03.6128**, ajuizado perante a 1ª Vara Federal de Jundiaí, por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA; **0006676-78.2010.8.26.0659**, ajuizado perante o Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Vinhedo, por UNIÃO FEDERAL; **1002877-94.2017.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.; **1004050-56.2017.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por LOPES & CASTELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **1500356-85.2018.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **1502698-35.2019.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira,



por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **1000496-82.2017.8.26.0659**, ajuizado perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Vinhedo, por L. A. IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA; **1500466-84.2018.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira/SP por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **1002877-94.2017.8.26.0681**, ajuizado perante a Vara Única da Comarca de Louveira, por JAGUAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; além ainda da penhora exequenda. Consta da pesquisa DETRAN, anotação de dano de média monta sobre o veículo.

LOTE 03 – SUCATA DO VEÍCULO, marca/modelo **IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI**, ano fabricação/modelo 1998/1998, cor vermelha, gasolina, **PLACA CXL6773**, Chassi 3VW1931H1WM271054, **RENAVAM 00709069618**.

AVALIAÇÃO – R\$ 26.559,00 (novembro/2024 - FIPE)

DÉBITOS FISCAIS – Não constam débitos sobre o veículo, conforme pesquisa realizada junto aos Órgãos competentes, em 06/11/2024.

ÔNUS – Consta sobre o veículo a penhora exequenda. Consta ainda sobre o veículo, conforme pesquisa DETRAN-SP, a baixa permanente do veículo.

Não constam dos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

LOCALIZAÇÃO DO BEM – O(s) bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com a Executada, na Rua Silverio Finamore, 1000, Leitão, CEP 13293-262, Louveira/SP.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 503.156,54** (junho/2022 – fls. 44-45).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Louveira, Estado de São Paulo.

Louveira, 06 de novembro de 2024.

CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO
JUÍZA DE DIREITO

